



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Matéria: Moção de Repúdio nº 11/2025.

Data: 05 de agosto de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

APROVADO
Sala das Sessões 10/ novembro/ 2025
[Assinatura]

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Nobre Vereador André Gabardo, por meio do qual propõe Moção de Repúdio a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) N 7796 em tramitação no STF.

A proposição encontra-se, no momento, sob análise da Comissão de Ética e Assuntos Especiais, para apreciação quanto aos aspectos legais, regimentais e de redação.

PARECER

Competência da Comissão

Nos termos do artigo 42, do Regimento Interno, compete à Comissão de Ética e Assuntos Especiais manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa. A essa Comissão também incumbe zelar pela correção gramatical e lógica dos textos normativos.

Análise

O Requerimento em exame tem por objeto repudiar a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) N 7796 em tramitação no STF.

A proposição está redigida de forma clara, objetiva e dentro das normas gramaticais e de técnica legislativa adequadas. Não se identifica qualquer vício de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do requerimento, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais.

VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, esta comissão opina pelo parecer favorável à Moção de Repúdio nº 11/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** da **MOÇÃO DE REPÚDIO** nº 11/2025.

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS



LUIZ SCERVENSKI
Relator



ROGÉRIO DAS TINTAS
Presidente



ROGÉRIO DA VIAÇÃO
Membro